

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral - Livro nº 02

 LIAINE COELHO FAGUNDES TAVARES
 OFICIAL
 MANOEL FAGUNDES PEREIRA
 DIANA COELHO FAGUNDES
 KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
 SUBSTITUTOS
 GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Matrícula nº 40.768

Pag. 01

UM (01) APARTAMENTO RESIDENCIAL, sob o nº **100**, localizado no **1º** Pavimento Tipo, integrante do Edifício "**Mansão Georgina Lucena**", situado à Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 761, com fundos para à Rua Profº Bartolomeu Fagundes, no bairro de Petrópolis, zona leste, nesta 1ª Circunscrição do Registro Imobiliário, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a respectiva fração ideal de **0,066556660** avos da totalidade do domínio útil do terreno, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, onde dito edifício encontra-se edificado, medindo **1.015,82m²** de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº **16.930**, datada de 06.02.1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em substituição a carta nº 5.599, com **208,26m²** de área privativa, **161,19m²** de área comum, totalizando **369,45m²** de área real, composto de: elevador social, hall social, estar/jantar, gabinete com bwc, varanda, circulação, 02 suítes, 01 suíte de casal com vestir, copa/cozinha, despensa, área de serviço, quarto de empregada com bwc, com direito a 03 (três) vagas de garagem, sendo 02 (duas) vagas no sub-solo e 01 (uma) no pilotis.-

Proprietária:- CONSTRUTORA COLMÉIA S/A., devidamente identificada e qualificada no R-1 abaixo.--

Título Aquisitivo:- Havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na Matrícula nº **14.419**, aberta em 27.07.1987, integrante do Livro "2" de Registro Geral, perante esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, atualmente a cargo da Notária Pública e Registradora, Srª. Liane Coêlho Fagundes Tavares.--

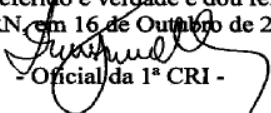
O referido é verdade e dou fé.-
 Natal - RN, em 16 de Outubro de 2015.-

- Oficial da 1ª CRI -

R-1-40.768 = Prenotado sob o nº **93.753**, em data de **16.10.2015** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Serviço Único Notarial e Registral de Taipú - RN, a cargo da titular, Srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **169**, às Fls. **43 a 45v**, em data de **12 de Fevereiro** do corrente ano (**2015**); o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.883/0001-41, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº 744 - Sala 903 - Tirol, nesta Cidade de Natal-RN, naquele ato representada por sua Sócia a Sra. Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 458.817-ITEP-RN (2ª. via) e CPF/MF sob o nº 254.494.434-04, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 766 - apt. 300 - Petrópolis, nesta Cidade de Natal - RN; **em virtude de compra feita** a CONSTRUTORA COLMÉIA S/A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.417/0001-00, com sede à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 9036 - Ponta Negra, nesta Cidade de Natal-RN, representada naquele ato por seus Procuradores, Sr. Raimundo Nonato Maia Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1278-D/CREA-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.543.844-20; e, Gustavo de Medeiros Pinheiro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5271-D/CREA-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.709.064-92, ambos com endereço comercial à Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 9036 - Loja 02 - Ponta Negra - Natal-RN, nos termos da Procuração Pública lavrada no 8º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza-CE, no Livro nº 0466-P, Fls. 182, em data de 27.10.2014; figurando como **Intervenientes Cedentes**: 1)- **GABRIELLA NOGUEIRA TOMAZ DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.407.423-SESDS-RN e CPF/MF sob o nº 080.875.484-00, residente e domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 766 - apt. 300 - Petrópolis, nesta Cidade de Natal-RN; e 2)- **JULIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens com o Sr. Emerson Antonine Santos de Araújo (conforme Certidão de Casamento e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no 4º Ofício de Notas de Natal-RN - Livro nº 364, Fls. 077v, em data de 29.01.2014), advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 6601-OAB-RN e CPF/MF sob o nº 010.329.464-31, residente e domiciliada à Rua Mipibu, nº 524 - apt. 500 - Petrópolis, nesta Cidade de Natal-RN; compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$215.283,79** (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), sem condições. Avaliação: **R\$550.000,00**. Código IPTU/PMN: 3.013.0036.02.0263.0001.2 (Seq. 9.081628-5). **Nota:-** Foram recolhidas as seguintes taxas: a) FDJ -

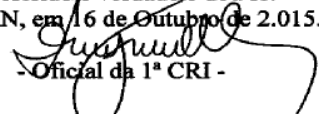
guia nº 7000002304713, valor: R\$1.060,58; e, b) FRMP – guia nº 000000866951, valor: R\$242,61, ambas em data de 15.10.2015.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 16 de Outubro de 2015.


- Oficial da 1ª CRI -

AV-2-40.768 = **Prenotado** sob o nº **93.753**, em data de **16.10.2015** - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Cessão de Direitos, oriunda do Serviço Único Notarial e Registral de Taipú - RN, a cargo da titular, Srª Selma Teixeira de Menezes, no Livro nº **169**, às Fls. **43** a **45v**, em data de **12** de **Fevereiro** do corrente ano (**2015**); figurando ali como Outorgante Vendedora: CONSTRUTORA COLMÊIA S/A; como Outorgada Compradora: MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e, ainda como Intervenientes Cedentes: GABRIELLA NOGUEIRA TOMAZ DA SILVEIRA e JULIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA ARAÚJO, todos anteriormente identificados e qualificados; foi ali dito: **DA CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS**: I- Pelas Intervenientes Cedentes: 1)- Que, eram legítimas possuidoras dos direitos aquisitivos inerentes ao imóvel objeto desta matrícula; 2)- Que sobre o referido imóvel, como declarou a Outorgante Vendedora e então ratificaram as Intervenientes, não existe ônus de qualquer natureza que impeça a transferência dos direitos então cedidos; 3)- Que adquiriu da Outorgante os referidos direitos através de Instrumento Particular de 04.11.2008, não levado à registro público; 4)- Que assim, como possuíam os aludidos direitos, pelo acordado com a Outorgante e na melhor forma de direito cederam e transferiram ao Outorgada Compradora pelo valor de **R \$215.283,79** (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), já recebidos em moeda corrente e nacional, quantia pela qual deram, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com fundamento na mencionada quantia; 5) Que, achando pagos e satisfeito do preço da cessão então efetuada, cederam e transferiram a Outorgada Compradora toda a posse que até então detinham as Intervenientes sobre o referido imóvel; 6)- Ratificando a imissão de posse da Outorgada no imóvel, efetuada pela outorgante também por aquela escritura; 7) Obrigando-se ainda, as Intervenientes por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a aludida sempre boa, firme e valiosa, colocando tanto a Outorgante quanto a Outorgada salvos de quaisquer contestações futuras. II – Pela Outorgada Compradora – 1)- Que assumiu toda a responsabilidade pelos débitos de taxas condominiais porventura existentes em relação ao imóvel objeto da presente matrícula, conforme disposição prevista no artigo 1.345 do Código Civil Brasileiro; 2)- Foi dito que aceitava a aludida Escritura em todos os seus termos.--

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 16 de Outubro de 2015.


- Oficial da 1ª CRI -

AV-3-40.768 = **Prenotação** nº **97.222** - de **31.08.2016** - **procedimento averbatório** = Na conformidade dos seguintes documentos: a) Requerimento assinado pela drª Gabriella Nogueira Tomaz da Silveira Brandão, brasileira, advogada, casada sob o regime da separação total e absoluta de bens, portadora da cart. de ident. regº nº 2.407.423-ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o número 080.875.484-00 (OAB-RN nº 11.281), filha de Hamilton Tomaz da Silveira e Maria Edna Nogueira Queiroz da Silveira, residente e domiciliada nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte à Rua Des. Dionisio Filgueira, nº 761 – aptº 100 (CEP. 59.014-020), no bairro de Petrópolis; b) Contrato Social datado de Natal-RN: 09.outubro.2013, elaborado c/página: 5 de 5, registrado na JUCERN em 19.11.2013, sob o nº 2420649507: Protocolo: 13/077139-2, de 11.10.2013; c) Ato de Rerratificação datado de Natal-RN: 09.outubro.2013, elaborado c/ página: 7 de 7, registrado na JUCERN em 09.01.2014, sob o nº 24295882: Protocolo: 13/087384-5, de 18.12.2013; d) Aditivo Nº 01 – Após Rerratificação datado de Natal-RN: 06.abril.2015, elaborado c/página: 12 de 12, registrado na JUCERN em 22.05.2015, sob o nº 24327679: Protocolo: 15/004144-6, de 16.04.2015; e) Procuração Pública oriunda do Serviço Único Notarial e Registral da CIDADE/COMARCA de Taipú, deste Estado do Rio Grande do Norte, no livro nº 48, fls. 15/15v, datada de 25 de fevereiro do ano de 2015; f) Aditivo Nº 02, após Rerratificação datado de Natal-RN: 06.julho.2015, registrado na JUCERN em 25.08.2015, sob o nº 20150190360: Protocolo: 150190360, de 24.08.2015; g) Aditivo nº 01, após transformação datado de Natal-RN: 12.julho.2016 registrado na JUCERN em 04.08.2016, observando-se: todos os documentos antes relatados: cópias reproduzidas nesta serventia, encontram-se devidamente arquivados na Pasta nº 364, integrante do Livro nº 2, de “Registro Geral”, letra “S”, **procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO de que: a pessoa jurídica então denominada de “MENQ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, consoante ADITIVO Nº 02 (letra f) – CLÁUSULA**

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
INSTITUTO DE REGISTROS DA COSTA
GERLENE DOS SANTOS CUNHA
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

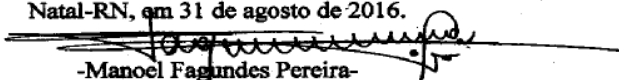
Matrícula nº 40.768

Pág. 02

PRIMEIRA, FOI TRANSFORMADA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome: SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede e foro jurídico nesta CIDADE/COMARCA de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, à Rua Apodi, nº 209 – no bairro da Cidade Alta: (CEP. 59025-170), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.353.883/0001-41 e NIRE: 24600027589 + Inscrição Municipal: 2122149, e assim, sua titular: drª Gabriella Nogueira Tomaz da Silveira Brandão, inicialmente identificada e qualificada. Nota: FDJ pago conforme guia nº 7000002607960, no valor de R\$ 311,36 + FRMP pago conforme guia nº 0000001064534, no valor de R\$ 42,56.-

O referido é verdade e dou fé.

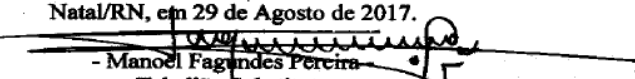
Natal-RN, em 31 de agosto de 2016.


-Manoel Fagundes Pereira-
-substituto-

AV-4-40.768 – Prenotado: nº 101.483 – em 21.08.2017 – procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal-RN: 21 de agosto do corrente ano (2017), que me foi dirigido pelo sr. **Geraldo Alves de Queiroz Filho**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.884.368-00, instruído com a documentação hábil, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 403 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”, de que consoante ADITIVOS Nºs. 02, Após Transformação, datado de 13 de janeiro do ano em curso (2017) e 16 de fevereiro do mesmo ano (2017), devidamente registrados e arquivados na JUCERN, observa-se cuidadosamente o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE – A titular a srª. GABRIELLA NOGUEIRA TOMAZ DA SILVEIRA BRANDÃO, acima qualificada, cedeu e transferiu onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando real e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, para o sr. GERALDO ALVES DE QUEIROZ FILHO, brasileiro, divorciado, nascido em 07/03/1964, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 1.063.993-ITEP/RN e do CPF/MF sob o nº 064.684.368-00, residente e domiciliado à Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 777, Aptº. 102, Petrópolis, CEP: 59.014-020, nesta Cidade de Natal-RN, assumindo naquele ato o ativo e o passivo existente na empresa; - e **CLÁUSULA QUINTA – AUMENTO DE CAPITAL** – O capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já totalmente integralizado, ficou naquele ato elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado naquele ato, em moeda corrente nacional do país; e, ainda: consoante **CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL**: Aditivo nº 03, Após Transformação datado de Natal-RN: 16.02.2017, o capital social foi elevado para R\$ 3.910.547,00 (três milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais), totalmente integralizado naquele ato, em moeda corrente nacional do país. = Nota:- Foram recolhidos: FDJ – guia nº 7000002934080, no valor de R22,24 + FRMP – guia nº 0000001269844 no valor de R\$03,26.-

O referido é verdade e dou fé.

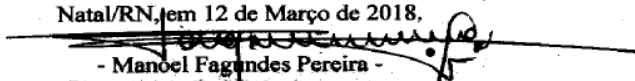
Natal/RN, em 29 de Agosto de 2017.


- Manoel Fagundes Pereira
-Tabelião Substituto-

AV-5-40.768 = Prenotado nº 103.977 – em 12.03.2018 – procedimento averbatório = Consoante **MANDADO DE INDISPONIBILIDADE** datado de Natal-RN: 1º de março do corrente ano (2018), assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Décio Teixeira de Carvalho Júnior, Juiz do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, extraído dos autos do Processo nº 91000-05.2013.5.21.0006 (ExTAC), em que é exequente, o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região; e, executada, a **Viação Nordeste Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.808/0001-36, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos legais, a **AVERBAÇÃO da INDISPONIBILIDADE** constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula inicialmente descrito e caracterizado.- Nota:- Vê referido **MANDADO** + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 422 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “V”. -

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 12 de Março de 2018,


- Manoel Fagundes Pereira -
-Tabelião Substituto-

AV-6-40.768 = Prenotação nº 125.761 em data de **30/03/2023**, procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos do processo nº **0000559-60.2022.5.21.0006**, de Natal-RN, na execução movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, em desfavor da **VIACÃO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.324.808/0001-36**, procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-6-40.768** a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, a qual acompanha demais documentos que encontram-se devidamente arquivados nesta serventia, na pasta nº **663**, letra "**V**", **Notas**: a)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202310949610011187XLL**", cumprindo-se assim o que determina o art. 6º da Portaria Conjunta nº. 10, datada de 04/03/2022 pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 30/03/2023.

- Oficial da 1ª CRI-

AV-7-40.768 = Prenotação nº 132.658 – de 22.05.2024 – procedimento averbatório/penhora: Consoante depreende-se do Termo de Penhora, datado de Natal/RN, em 22/04/2024, extraído dos autos do processo nº **0866549-56.2023.8.20.5001**, - 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, em que figuram como partes: **Exequente** – **Condomínio Mansão Georgina Lucena**; e como **Executada** – **SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**; procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais, sob o nº **AV-7**, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DA PENHORA**, constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. **Notas**: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **733** – Registro Geral, letra "S"; b)- Foi recolhida a seguinte taxa: FRMP: Guia nº 0000002688489 – valor: R\$ 17,45; c)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: "**RN202400949610027572LSL**". ==

O referido é verdade e dou fé
Natal/RN, em 03/06/2024.

- Oficial da 1ª CRI-

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS
GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Documento assinado eletronicamente por MARISTELA COSTA DO NASCIMENTO, em 13/05/2025, às 11:58:23 - 3317b1b
<https://pje.trt21.jus.br/pejcz/validacao/25051311573154000000022295473?instancia=1>
 Número do processo: 0000559-60.2022.5.21.0006
 Número do documento: 25051311573154000000022295473